

PORTARIA/SMS Nº 023/2025
26 de novembro de 2025

Dispõe sobre a emissão de atestados médicos e outros documentos no atendimento da unidade de Pronto Socorro/Emergência do Hospital Municipal Dr.José Cardoso dos Apóstolos e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições que lhes confere a Lei orgânica Municipal decreta/resolve:

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Federal de Medicina – CFM nº 1658/2002, que dispõe sobre a normatização a emissão de atestados médicos e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Federal de Medicina – CFM nº 2217/2018 que dispõe sobre a aprovação do código de ética da conduta médica;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Federal de Medicina – CFM nº 2381/2024; que dispõe sobre a normatização a emissão de documentos médicos e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 2398 de 11 de setembro de 2011 que organiza o componente hospitalar da RAUE -Rede de Atenção a Urgência e Emergência no SUS em seu artigo 4º inciso III;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de organizar o fluxo de atendimentos e garantir prioridade assistencial aos pacientes mais graves;

CONSIDERANDO a utilização de ferramenta reconhecida mundialmente (Protocolo de Manchester) para triagem e classificação de risco dos pacientes quando da admissão na unidade;

CONSIDERANDO a sobrecarga de atendimentos ambulatoriais e de baixa complexidade na unidade de Pronto Socorro/Emergência (casos classificados nas categorias verde e Azul),comprometendo a qualidade e agilidade no atendimento aos pacientes de urgência e emergência(casos classificados nas categorias Amarelo, Laranja e Vermelho);

CONSIDERANDO que a medida vai otimizar o fluxo de atendimentos desta unidade implicando numa maior resolutividade e eficiência no processo de trabalho;

Art.1º - Fica determinado que a unidade de Pronto Socorro/Emergência do Hospital Municipal Dr. José Cardoso dos Apóstolos do município de Condeúba – Bahia, somente emitirá atestados médicos exclusivamente aos pacientes classificados por meio de ferramenta mundialmente reconhecida para triagem e classificação de risco dos pacientes (Protocolo de Manchester) nas categorias Amarelo, Laranja ou Vermelho.

Art.2º - Os pacientes classificados nas categorias Verde e Azul, deverão receber Declaração de comparecimento, contendo o registro do tempo oficial de permanência na unidade, a fim de assegurar a comprovação de sua presença para fins legais, trabalhistas, escolares e outros.

Art.3º - Em situações clínicas excepcionais devidamente justificadas em prontuário médico e a critério e sob responsabilidade do profissional médico responsável pelo atendimento, poderá ser emitido atestado aos pacientes classificados nas categorias acima listadas no artigo 2º.

Art.4º - As situações que envolvam acompanhamento ambulatorial, tratamento em andamento que não implique em internamento e regulação, atestados para fins previdenciários e demais casos sem relação com a Urgência /Emergência, orienta – se que o paciente procure seu médico de referência, a Unidade de Saúde da Família de sua localidade, ou serviço especializado do SUS.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Saúde será a responsável por orientar e fiscalizar o fiel cumprimento das disposições deste decreto/portaria no âmbito da Unidade de Pronto Socorro/Emergência do Hospital Municipal Dr. José Cardoso dos Apóstolos.

Art. 6º - Este Decreto/Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Condeúba – BA, 26 de novembro de 2025.

MARCOS VINÍCIUS DA SILVA FREITAS

Secretaria Municipal de Saúde

Mat.4786